



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA**



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 33/2023**

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotações orçamentárias.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 6.309,00 (seis mil trezentos e nove reais), em parcela única.

Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(0017) 3190 11 00 00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 6.309,00

**Total: R\$ 6.309,00**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**Fábio Rocha**  
Presidente

**Ivone Amaral da Silva**  
Vice-Presidente

**Ceni Souza Dalpra**  
1ª Secretária

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

**Valesca Cinara Dalpra Tavares**  
Assessora Administrativa